

**Nº 232 - DOU de 04/12/20 - Seção 1 – p. 32**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/SECRETARIA-GERAL**

**PORTARIA Nº 98, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020**

Aprova o Plano de Dados Abertos da Secretaria-Geral da Presidência da República -vigência 2020-2022.

**O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 87 da Constituição Federal, e considerando o que dispõem a Lei nº 12.527, de 18 de outubro de 2011, o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, e a Resolução CGINDA nº 03, de 13 de outubro de 2017, que disciplinam a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Dados Abertos da Secretaria-Geral da Presidência da República - vigência 2020-2022.

Art. 2º O referido Plano torna público o inventário de bases de dados do órgão, o resultado da consulta pública que identificou o interesse público pelas bases da SG/PR, a seleção dos dados que serão abertos, o cronograma de publicação, a descrição de ações de fomento ao uso e reuso de dados, entre outras definições do órgão referentes a dados abertos.

Art. 3º O Plano de Dados Abertos, que terá vigência até 31 de dezembro de 2022, estará disponível no Portal do órgão, na seção "Dados Abertos" em: [www.gov.br/secretariageral/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos](http://www.gov.br/secretariageral/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO